

Contratos administrativos e arbitralidade objetiva

Autor(a): Vera Monteiro

Publicado em: 10 de setembro de 2024

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratos-administrativos-e-arbitralidade-objetiva>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratos-administrativos-e-arbitralidade-objetiva>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratos-administrativos-e-arbitralidade-objetiva#ep-01e685f4

Resumo

Transposição de direito administrativo da autoridade de forma acrítica ao direito administrativo dos contratos é um desserviço à arbitragem

Texto integral

A discussão sobre arbitragem em contratos administrativos tem avançado, especialmente no que se refere à sua aplicabilidade nas disputas com o poder público. Embora a arbitragem já esteja consolidada como um mecanismo de resolução de conflitos, alguns entes públicos ainda fundamentam suas defesas na arbitragem em ideias de que manejam, na relação contratual, suposto poder de autoridade que impediria o reconhecimento da arbitralidade objetiva. Nosso argumento é que esse debate está poluído por conceitos imprecisos, muito ligados a um direito administrativo da autoridade. É o que ocorreu, por exemplo, no Caso Sagua, arbitragem na qual uma concessionária de saneamento questionou a validade da caducidade declarada pelo município de Guarulhos (SP). O ente público invocou a indisponibilidade do direito e argumentou que concessões têm mecanismos de proteção do poder concedente com a incidência do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. Afirmou ainda que os direitos em jogo seriam indisponíveis também porque o serviço seria essencial e estariam presentes o regime jurídico de direito público e a sanção seria um ato de império. Argumentos semelhantes surgiram no Caso Águas de Itu. Na sua defesa o Município negou a natureza contratual da decretação de caducidade da concessão e invocou o poder de polícia para dizer que a caducidade seria um poder extroverso, alheio ao contrato e, portanto, indisponível. Nos dois casos, os municípios foram ao Judiciário na tentativa de anular as sentenças arbitrais. Mesmo com a jurisprudência (judicial e arbitral) se firmando no sentido da arbitralidade da decisão que decreta a caducidade de concessão, muitos entes públicos ainda insistem em argumentos apegados a classificações doutrinárias criadas no passado com outro objetivo: o de definir o direito administrativo a partir de sua oposição ao direito privado, como um direito da autoridade e das prerrogativas estatais, sem atentar para a circunstância de que prerrogativas não se presumem na relação contratual. Neste rol estão atos de império, poder de polícia, indisponibilidade do interesse público sobre o privado, regime jurídico de direito público e sanções administrativas. Essas classificações não dialogam com a disciplina da arbitragem no Brasil, cuja chave de análise é a patrimonialidade e a disponibilidade do direito em discussão como

critério de arbitrabilidade objetiva. Tais argumentos foram desenvolvidos para regular relações entre o Estado e particulares fora do âmbito contratual, não servindo para bloquear a revisão arbitral de decisões que decorrem de contrato firmado entre as partes. A transposição desse direito administrativo da autoridade de forma acrítica ao direito administrativo dos contratos é um equívoco e um desserviço à arbitragem como mecanismo de solução de disputas. Como diz Marçal Justen Filho, em seu Comentários à Lei de Licitações, “se não existisse disponibilidade dos direitos envolvidos, nem seria juridicamente viável a contratação administrativa”. * Este texto é uma síntese do artigo que elaboramos para a coletânea em homenagem a Marçal Justen Filho.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MONTEIRO, Vera. Contratos administrativos e arbitrabilidade objetiva. *jota_import*, 10 set. 2024. Disponível em:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratos-administrativos-e-arbitrabilidade-objetiva>.

Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:

<https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratos-administrativos-e-arbitrabilidade-objetiva>. Acesso em: 26 set. 2026.

APA 7ª edição

Monteiro, V. (2024, September 10). Contratos administrativos e arbitrabilidade objetiva. **jota_import**.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratos-administrativos-e-arbitrabilidade-objetiva>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MONTEIRO, Vera. 2024. "Contratos administrativos e arbitrabilidade objetiva." **jota_import**, September 10.

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratos-administrativos-e-arbitrabilidade-objetiva>

BibTeX

```
@article{vera-monteiro-contratos-administrativos-e-arbitrabilid-2024,  
  author = {Monteiro, Vera},  
  title = {Contratos administrativos e arbitrabilidade objetiva},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2024},  
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/contratos-administrativos  
-e-arbitrabilidade-objetiva},  
  urldate = {2024-09-10}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/contratos-administrativos-e-arbitrabilidade-objetiva>

PDF gerado em 2026-09-26 15:38 UTC